

Matrículas e Renovações | 2026/2027

DN n.º6/2018 de 12 de abril

Despacho n.º 4472-A/2026

DN n.º7/2026

Calendário das matrículas para o ano letivo 2026/2027

O despacho publicado em Diário da República estabelece que os períodos normais de matrícula e a sua renovação são os seguintes:

- Entre 22 de abril e 01 de junho - para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do ensino básico;
- Entre 16 de junho e 29 de junho - para os 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;
- Entre 01 de julho e 13 de julho - para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;
- Entre 15 de julho e 22 de julho - para os 10.º e 12.º anos do ensino secundário.

Diferença entre matrícula e renovação de matrícula

A **matrícula** refere-se à primeira inscrição na educação pré-escolar ou no 1.º ano do 1.º ciclo ou ainda em qualquer outro ano, caso se trate de transferências de alunos vindos do estrangeiro.

A **renovação** de matrícula acontece sempre que um aluno continua a frequentar a educação pré-escolar, transita de um ano de escolaridade para outro ou repete o ano, depois de já se ter matriculado pela primeira vez no sistema educativo português.

Na maioria dos casos, a renovação de matrícula é automática, sendo assegurada pelo Agrupamento. Neste caso, a inscrição na disciplina de EMR e nas AEC (Atividades de Enriquecimento Curricular) (caso do 1.º ciclo) será efetuada junto do professor titular de

turma/diretor de turma, através de preenchimento de formulário próprio, no final do presente ano letivo. No caso da matrícula no 1.º ano, a inscrição na disciplina de EMR e nas AEC é tratada via e-mail pelos Serviços Administrativos.

Só é necessário iniciar o processo de renovação de matrícula, através do Portal das Matrículas, quando:

- pretenda a transferência de estabelecimento de ensino;
- haja transição de ciclo de ensino (5.º, 7.º, 10.º e 12.º anos);
- se pretenda a alteração de Encarregado de Educação (EE);
- ou quando está dependente de opção curricular (escolha de disciplinas de opção ou mudança de percurso formativo).

No caso dos alunos que frequentaram o 7.º ano na EB Florbela Espanca será efetuada uma **renovação automática para o 8.º ano na Escola Secundária de Esmoriz, não havendo** necessidade do EE efetuar a renovação no Portal das Matrículas, isto é, não se considera ser uma transferência de estabelecimento de ensino.

Acesso ao Portal das Matrículas

Antes de iniciar o processo de matrícula o Encarregado de Educação deverá efetuar a sua autenticação no Portal das Matrículas. A autenticação poderá ser efetuada com recurso a um dos seguintes meios:

- dados de acesso ao Portal das Finanças;
- chave móvel digital;
- cartão de cidadão, leitor de cartões Smartcard e PIN de autenticação.

Documentos necessários para fazer a matrícula ou a renovação

Os documentos necessários são:

- o documento de identificação do EE;
- o documento de identificação do educando;
- uma fotografia atual em formato digital do educando (a cores, tipo passe, com fundo liso e abrangendo apenas a face, sem adereços);
- o n.º de identificação fiscal (NIF) do EE e o do educando;
- o n.º de identificação da Segurança Social (NISS) do educando, se pretender beneficiar dos apoios da Ação Social Escolar;
- o n.º de cartão de subsistema de saúde, se aplicável.

No caso da matrícula ser efetuada nos Serviços Administrativos, podem, ainda, ser necessários os seguintes documentos:

- composição do agregado familiar validada pela Autoridade Tributária à data atual;
- comprovativo de morada validado pela Autoridade Tributária, à data atual (certidão de domicílio fiscal/atestado de residência da Junta de Freguesia);
- comprovativo de abono de família se pretender aceder a benefícios de Ação Social Escolar (1.º, 2.º e 3.º escalão);
- boletim de vacinas, preferencialmente, em formato digital;
- comprovativo de necessidades especiais, se o educando frequentar a escolaridade com relatório técnico-pedagógico;
- comprovativo de profissional itinerante, para acesso ao estatuto de aluno itinerante;
- comprovativo de declaração de vaga em escola de ensino artístico especializado ou de inscrição para a realização de provas de aptidão;
- comprovativo de habilitações do aluno, se o aluno é oriundo de uma escola portuguesa no estrangeiro, de uma região autónoma ou de uma escola que não conste da rede escolar.

Prazos de divulgação das listas de alunos com matrícula requerida

A publicação dessas listas decorre de acordo com os seguintes prazos:

- Até 16 de junho, no caso de matrícula na educação pré-escolar e no 1.º ano do ensino básico;
- Até ao 5.º dia útil após o fim do período de matrícula e da sua renovação para os alunos do 5.º, 7.º e 10.º anos e 1.º ano do ensino profissional.

Prazos de divulgação das listas dos alunos admitidos

A publicação dessas listas decorre de acordo com os seguintes prazos:

- Até 01 de julho, no caso da educação pré-escolar e do 1.º ano do ensino básico;
- Até 31 de julho, no caso dos restantes anos dos ensinos básico e secundário.

Procedimentos da matrícula, renovação e seriação de alunos

De forma resumida, os procedimentos da matrícula, renovação de matrícula e seriação dos alunos, são:

- A **obrigatoriedade** de indicação, no ato de matrícula, de **cinco estabelecimentos de educação e de ensino** para frequência pelos alunos;
- O fornecimento, no ato de matrícula, de **dados que permitam comprovar as respetivas moradas**, por forma a tornar o processo de seriação dos alunos mais justo;
- No Ensino Secundário, é incluída uma regra de **prioridade** para os alunos que, no ano letivo anterior, **tenham frequentado um agrupamento de escolas sem oferta de ensino secundário ou cujo agregado familiar resida numa área sem essa oferta**;
- Passa a existir um **procedimento para situações de incumprimento da renovação de matrícula**, no caso de transição de ciclo ou de transferência de estabelecimento de educação e de ensino, determinando-se a colocação administrativa do aluno;
- **Os estabelecimentos de ensino deixam de ter a possibilidade de definir outras prioridades ou critérios adicionais de desempate** nos seus regulamentos internos;
- Por último, em casos específicos, como a **mudança para o estrangeiro**, é autorizada a **revogação do ato de matrícula**, por forma a permitir a libertação de vagas.

Esmoriz, 20 de abril de 2026